Projeto de Lei nº 2425, de 16 de maio de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º**-** Fica autorizado ao Poder Executivo de Salto do Jacuía realizar a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.351/2017, no valor total de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretariada Saúdee Bem Estar Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 –Gastos Não Computados –Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 107 – Assistência Médica e Odontológica a População

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Veículos Saúde

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente............

Recurso: 4936 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.........................................................................R$80.000,00

# Art. 2º -Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde no valor de................................R$ 80.000,00.

Art. 3º**-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí,16de maio de 2018.

# ClaudiomiroGamst Robinson

**PrefeitoMunicipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2425/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2018.

Ocorre Nobres Edis, que o Município recebeu um recurso do Fundo Nacional de Saúde, cuja finalidade deste recurso é especifico para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de uma ambulância).

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí,16de maio de 2018.

# ClaudiomiroGamst Robinson

# Prefeito Municipal